



SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO

DECRETO	01
EXTRATO	01

01- DECRETO Nº: 004/2021.

**02- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2021.**

Decreto nº: 004/2021.

De 30 de dezembro de 2021.

*Determina
renovação de
contrato de serviços
de natureza
continuada nos
termos que
especifica e dá
outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e CONSIDERANDO os entendimentos expostos em parecer constante do processo que visa a renovação do contrato de execução de serviços de natureza continuada; CONSIDERANDO os entendimentos dos Tribunais de Contas Estaduais e da União sobre o assunto; CONSIDERANDO que existe interesse em prorrogar sua execução, em razão de serem os serviços de natureza continuada, prorroga-se o prazo do contrato (§ 1º do artigo 57, Lei 8666/93) e seu valor (art. 65, I, b, lei 8666/93), observado a razoabilidade e proporcionalidade do objeto contratado; CONSIDERANDO que o prestador de tais serviços tem qualidade técnica e conhecimento

que lhe permitem executar os serviços, conforme já anteriormente feito no contrato em vigência;

CONSIDERANDO que há equivalência do preço, do objeto pactuado e ausência de prejuízos ao contratado, bem como atende ao interesse da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a renovação, mediante aditivo, junto ao mesmo prestador de tais serviços, do contrato nº 02/2021, referente à contrato de prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública municipal e consultoria, assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e relativo a elaboração e confecção de balancetes mensais, contas do ordenador de despesas e informações sobre folha de pagamento (SEFIP), acompanhamento nas informações junto ao T.C.E/TO (Tribunal de Contas do Estado), durante o exercício de 2022 para a Câmara Municipal de Aragominas/TO, com pagamento do valor global em 12 (doze) parcelas iguais e mensais.

Art. 2º. Fica mantido o valor do contrato originário, no valor global de R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete mil e Seiscentos reais), o qual será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais).

Art. 3º. As demais disposições do contrato permanecerão inalteradas.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marciel Fernandes Nogueira
Presidente da Câmara Municipal





EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021.

Processo nº:002/2021.

Objeto: Aditivo de prorrogação do contrato de serviços técnicos especializados em contabilidade pública municipal e consultoria, assessoria contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e relativo a elaboração e confecção de balancetes mensais, contas do ordenador de despesas e informações sobre folha de pagamento (SEFIP), acompanhamento nas informações junto ao T.C.E/TO (Tribunal de Contas do Estado), durante o exercício de 2022 para a Câmara Municipal de Aragominas/TO, com início em 01.01.2022 e término em 31.12.2022, com pagamento do valor global em 12 (doze) parcelas iguais e mensais.

Contratante: Câmara Municipal de Aragominas–
CNPJ 01.068.359/0001-63.

Contratada: CENTRAL CONTABILIDADE LTDA
- ME –CNPJ Nº:10.566.444/0001-42.

Período: 01/01/2022 à 31/12/2022.

Dotação orçamentária: 01.031.00001.2.002 e
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.

Valor Global: R\$ 57.600,00 (Cinquenta e Sete
mil e Seiscentos reais).

Data decreto Aditivo: 30/12/2021.

Amparo Legal: Lei nº 8666/93 - § 1º do artigo 57
e art. 65, I, b.

Aragominas, 31 de dezembro de 2021.

Marciel Fernandes Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

